PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise documental – Verificação de atendimento aos requisitos técnicos da licitante BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº171/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Referência: Itens w, x e y do edital

Em atendimento à solicitação de verificação dos documentos apresentados pela licitante, procedeu-se à análise dos itens exigidos no instrumento convocatório, conforme segue:

Item (w) – Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CAU/CREA
Foi apresentada Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA, em nome da empresa licitante, constando o nome dos profissionais habilitados que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços. O documento atende integralmente ao disposto na Resolução nº 425/1998 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único, e à Resolução nº 51 do CAU, encontrando-se regular e válido.

Item (x) – Comprovação de aptidão técnica mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT)
Foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, comprovando a execução de obras e/ou serviços com características similares ao objeto contratual. A documentação está devidamente registrada e válida junto ao conselho profissional competente, atendendo plenamente ao requisito de aptidão técnica.

Item (y) – Atestados de Capacidade Técnico-operacional da empresa
A contratada apresentou Atestados de Capacidade Técnico-operacional emitidos por pessoa jurídica de direito público/privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços com características equivalentes e superiores às do objeto contratual. O documento está em conformidade com as exigências editalícias e comprova a experiência necessária da empresa.

Conclusão:
Após análise dos documentos apresentados, verifica-se que todos os itens (w), (x) e (y) foram devidamente entregues, encontram-se em conformidade com as exigências técnicas e

normativas vigentes, e são suficientes para comprovar a qualificação técnica da licitante perante o objeto a ser executado.

Assim, opina-se favoravelmente quanto à aceitação dos documentos apresentados, considerando-os adequados e suficientes para fins de habilitação e continuidade do processo contratual.

Lindóia do Sul, 05 de Fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILLIAN ANDRUSIAK
Data: 05/02/2026 16:00:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Willian Andrusiak
Engenheiro Civil
CREA-SC 206051-5